



EDITAL Nº 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Instrução de Serviço nº 531/2019 do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Corumbá/MS				
CPAN	Ciências Humanas/ Educação/Ensino Aprendizagem	01	20	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado, para a realização da prova de títulos;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **Graduação em Pedagogia - Licenciatura; Licenciaturas na área das Linguagens, Letras e Artes; Licenciatura em Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia**, do título de **Mestre em Educação; Estudos Fronteiriços; Psicologia, Linguagens, Letras e Artes** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **Graduação em Pedagogia - Licenciatura; Licenciatura na área das Linguagens, Letras e Artes; Licenciatura em Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia**, do certificado de **Especialista em Educação; Psicologia; área das Linguagens, Letras e Artes** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- f) Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de **Graduação em Pedagogia - Licenciatura; Licenciatura na área das Linguagens, Letras e Artes; Licenciatura em Educação Física, Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia** ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na SECRETARIA 02 DO ESPAÇO MULTIUSO DO CPAN.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 04/12/2019, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas para candidatos com a titulação de mestrado**, na Secretaria 2, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de **mestre**, poderão inscrever-se **no dia**

05/12/2019, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com o título de especialista, na Secretaria 2, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de **especialista**, poderão inscrever-se **no dia 06/12/2019, das 8 às 10 horas e das 14 às 16 horas, candidatos com graduação**, na na Secretaria 2, do espaço multiuso da Unidade I do Câmpus do Pantanal;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.6 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia 06/12/2019 no mural do corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8:00h do dia 12 DE DEZEMBRO NA SALA 02 - BLOCO D - UNIDADE 1** do CPAN/UFMS.

6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de **todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia **12 DE DEZEMBRO ÀS 8:15, NA SALA 02 - BLOCO D - UNIDADE 1** nas dependências do CPAN/UFMS.

6.4. A prova didática será realizada no dia **13 DE DEZEMBRO ÀS 8:00HS, NA SALA 02 - BLOCO D - UNIDADE 1**, do CPAN/UFMS.

6.5. A prova de títulos será realizada no dia **13/12/2019**, após o término da realização da prova didática.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 20/12/2019, no mural do corredor central da Unidade I do Câmpus do Pantanal e no sítio eletrônico www.cpan.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura

da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Educação Estética e Arte na educação infantil, no ensino fundamental e na formação do professor. Metodologias do ensino da arte.
2. Jogo, sujeito e sociedade. O jogo na educação e na educação na formação do professor.
3. Múltiplas funções e dimensões da literatura. Literatura na educação infantil, no ensino fundamental e na formação do professor. A formação do leitor.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DINELLO, R. **Expressão lúdico criativa**. 6 ed. Uberaba, MG: Ed. da Universidade de Uberaba, 1997.

FERRAZ, M. H. FUSARI, M. R. **Metodologia do ensino de Arte: Fundamentos e proposições**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

HUIZINGA, J. **Homo Ludens: um estudo sobre o elemento lúdico da cultura**. Lisboa, Pt: edições 70, 2003.

IABELBERG, R. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

LOPONTE, Luciana Gruppelli. Tudo isso que chamamos de formação estética: ressonâncias para a docência. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 69, p. 429-452, abr.-jun., 2017.

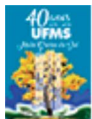
OSTTETO, Luciana Esmeralda; SILVA. Greice Duarte de Brito. Arte na formação docente para Educação Infantil: Procura-se! **Unisul**, v.12, n. 21, p. 185-203, 2018. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/index>.

SOUZA, A. A. **Literatura infantil na Escola: a leitura em sala de aula**. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

ZILBERMAN, R. **A literatura infantil na escola**. 7 ed. São Paulo: Global, 1987.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2019.

Prof. Leandro Costa Vieira
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Costa Vieira, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1647419** e o código CRC **07D6AF6A**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS